



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012

CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº592/2007

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ESPORTE CLUBE INDEPENDENTE, COM SEDE NA LINHA GETÚLIO VARGAS, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, o “**ESPORTE CLUBE INDEPENDENTE**”, com sede na Linha Getúlio Vargas, neste Município de Bandeirante, foro da Comarca do Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, registrada como Pessoa Jurídica no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos, no Livro A-1, às folhas 056 sob nº 100 e sob nº 1312, fls, 068 do Livro-A-3 o novo Estatuto, da mesma comarca, inscrita no CNPJ nº 83.518.035/0001-44, sem fins lucrativos fundada em 17 de dezembro de 1972, tendo como finalidade Promoção de atividades Esportivas, Sociais, Culturais, Turismo e de Lazer em conformidade com o disposto em seu estatuto.

Art. 2º Ficam, igualmente, asseguradas todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação específica Municipal à Entidade ora declarada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, em 05 de Outubro de 2007.


JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal


CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

A to
 Relatório
 Processo Licitatório

Certifico que o presente
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 05/10/07 até 18/10/07
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997


Adir Paulo Moreira
Tesorero

Responsável